



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 477/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 26 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.680,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4855/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
27/SET/2022 13:50 000018135
Luis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4855...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
22.680,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.680,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M
08.01.15.452.0002.2.110 – RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT. DO
PERÍMETRO URBANO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 22.680,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M.
08.01.15.451.0002.2.108 – RECUPAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO
MUNI. EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO
(5805) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 22.680,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação da emenda individual 038/2022 para a correta demonstração do gasto.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.680,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para troca de dotação orçamentária para ser alocado no projeto atividade correto de praças, pois a ficou no projeto atividade incorreto de calçamento, para compra de dois Kits de pracinhas, para serem colocadas na Rua Artidor Araújo e na Praça Rubens da Rosa Guedes, conforme emenda nº 38/2022 de autoria da Vereadora Patrícia Castro.

Segue anexo o pedido de suplementação.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 26 de setembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ Nº 14.230.201/11 - Fone: (51) 3333.1111 - Rua XV de Novembro 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
16/2022

FINALIDADE: para compra de dois Kits de pracinhas conforme emenda nº38/2022.

SUPLEMENTAÇÃO

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	RED.	Valor R\$
2.110	4.4.90.51	01	CRIAR	22.680,00
	TOTAL			22.680,00

REDUÇÃO

Projeto/atividade	Elemento despesa	Rec.	Red.	Valor R\$
2.108	4.4.90.51	1	5805	22.680,00
	TOTAL			22.680,00

Evaldo Gomes
Evaldo Gomes,
 Secretário adjunto de Município
 dos Transp. Serv. Urb. e Interior.

*De acordo
 p/ Projeto
 Lei
 Opky*